**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPRIMENTOS**
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

# NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Setor de Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação de Chapecó**

## 1. Finalidade

A presente Nota Técnica Complementar, elaborada pelo Setor de Transporte Escolar em atendimento aos itens 4.5.24 e 6.12.10 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por finalidade detalhar as condições operacionais de disponibilidade do veículo, os horários de atendimento e os serviços extraordinários, bem como apresentar os parâmetros estimados de quilometragem, consumo e custo de combustível.

O documento integra a instrução processual, complementando as informações necessárias ao planejamento da contratação, sem alterar o objeto ou as demais condições estabelecidas no ETP.

## 2. Condições operacionais

O veículo, 01 (uma) van com motorista, permanecerá à disposição exclusiva da Administração, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, totalizando 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais de disponibilidade operacional, ressalvados feriados, recessos e suspensões de aula, conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação.

Os horários estabelecidos correspondem aos períodos de atendimento do serviço e não se confundem com a jornada trabalhista do motorista. Caberá exclusivamente à contratada organizar e controlar a jornada de seus profissionais, observando os intervalos, descansos, eventuais horas extras e demais obrigações previstas na legislação trabalhista.

Os atendimentos fora dos períodos regulares, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em eventos escolares, dependerão de autorização prévia do Setor de Transporte Escolar e emissão de Ordem de Serviço, com registro da data, horário, percurso e justificativa. Poderão ser solicitados até 03 (três) eventos extraordinários mensais, quando necessários, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, conforme previsto no ETP.

Eventual compensação dos períodos de disponibilidade deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, mediante programação previamente aprovada pela Administração, sem prejuízo das obrigações trabalhistas de responsabilidade da contratada.

**3. Parâmetros estimados de utilização**

Para o dimensionamento dos custos de combustível, foram utilizados os registros de utilização de 01 (uma) van durante 12 (doze) meses do contrato anterior, correspondentes a 8.004 km percorridos e ao consumo de 1.375 litros de diesel S10.

O preço de referência adotado corresponde à média de revenda do diesel S10 no Município de Chapecó/SC, apurada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) na semana de 25 a 31 de outubro de 2026, com levantamento realizado em 13 postos revendedores.

**Quadro – Parâmetros referenciais de utilização e custo de combustível**

| Parâmetro | Valor | Base de cálculo |
|---|---|---|
| Quilometragem anual | 8.004 km | Medição de 01 van durante 12 meses |
| Consumo anual | 1.375 litros | Registros do mesmo período |
| Consumo médio | 5,82 km/l | 8.004 ÷ 1.375 |
| Preço do diesel S10 | R$ 7,130/litro | ANP – 25 a 31/10/2026 |
| Custo anual estimado | R$ 9.803,75 | 1.375 × R$ 7,130 |
| Custo médio mensal | R$ 816,98 | R$ 9.803,75 ÷ 12 |
| Custo referencial de combustível por km | R$ 1,2249/km | R$ 9.803,75 ÷ 8.004 |

**Fonte:** Registros de utilização e abastecimento do contrato anterior e Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP, semana de 25 a 31/10/2026, média de revenda do diesel S10 em Chapecó/SC. Os valores representam referências históricas de planejamento. Não constituem limite de quilometragem, previsão obrigatória de consumo ou garantia de utilização do veículo nos quantitativos indicados.

## 4. Natureza referencial e remuneração

Conforme o item 6.12.11 do ETP, os parâmetros apresentados destinam-se exclusivamente ao planejamento e ao dimensionamento dos custos de combustível suportados pela Administração.

A remuneração da contratada permanecerá vinculada ao valor mensal contratado, correspondente à disponibilidade do veículo com motorista, independentemente da quilometragem efetivamente percorrida.

O combustível será custeado diretamente pela Administração, não integrando o valor mensal pago à contratada. Seu consumo deverá ser acompanhado por meio dos registros de utilização, controles de abastecimento e demais mecanismos de fiscalização previstos na contratação.

A variação da quilometragem não implicará acréscimo ou desconto automático na remuneração mensal, tampouco servirá, isoladamente, como fundamento para reajuste ou glosa. Permanecem aplicáveis as disposições contratuais relativas à indisponibilidade do veículo, à inexecução dos serviços e aos atendimentos extraordinários devidamente autorizados.

Os atendimentos extraordinários não gerarão remuneração adicional automática, devendo observar as condições expressamente previstas no Termo de Referência e no contrato.

## 5. Disposições finais

A presente Nota Técnica Complementar consolida informações operacionais e parâmetros referenciais de combustível necessários ao planejamento da contratação, sem modificar o regime de disponibilidade mensal, os critérios de remuneração ou as responsabilidades estabelecidas no ETP.

Integra a instrução processual para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a definição das condições de execução e fiscalização dos serviços.

**Chapecó/SC, 10 de Novembro de 2026.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMMANUEL SAN PRIOR DUTRA
Data: 10/11/2026 09:15:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**EMMANUEL SAN PRIOR DUTRA**

ASSESSORA DE GERÊNCIA SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR